

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Portaria TRT3/GP 84/2022]

PORTARIA GP N. 137, DE 24 DE MAIO DE 2021

Designa, para o restante do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes do Comitê de Documentação e Memória (CDOM) referenciados no art. 2º, I e III a VI, da [Resolução GP n. 195, de 24 de maio de 2021](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 195, de 24 de maio de 2021](#), que institui o Comitê de Documentação e Memória (CDOM), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma do art. 17 da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a importância de dar continuidade aos trabalhos de seleção, preservação, pesquisa e divulgação do acervo institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o restante do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes do

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 137, de 24 de maio de 2021. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3231, 26 maio 2021. Caderno Administrativo, p. 3-5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Comitê de Gestão Documental e Memória (CDOM) referenciados no art. 2º, I e III a VI, da [Resolução GP n. 195, de 24 de maio de 2021](#):

I - Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, indicado pelo presidente do Tribunal para coordenar o Comitê;

II - Juíza Maria Cristina Diniz Caixeta, magistrada com experiência em gestão documental e gestão da memória, indicada pelo presidente do Tribunal;

III - servidora Ana Lúcia da Silva do Carmo, graduada em curso superior de Arquivologia; e

IV - servidora Bruna Marinho Valle Roriz, graduada em curso superior de História; e

V - servidores representantes:

a) do Gabinete da Presidência:

1. Edir Nascimento de Oliveira (titular); e

2. Ana Marta Geralda Oliveira Bitarães (suplente);

b) da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria (SECVCR):

1. José Múcio Antônio Lambertucci (titular); e

2. Flávio Mário Fonseca (suplente);

c) da Diretoria-Geral (DG):

1. André Luiz Moraes Mascarenhas (titular); e

2. Fernanda Melo Costa Paschoalin (suplente);

d) da Diretoria Judiciária (DJ):

1. Maristela Lopes da Silva Rodrigues (titular); e

2. Leonardo Osório Vieira (suplente);

e) da Diretoria de Administração (DADM):

1. Carlos Athayde Valadares Viegas (titular); e

~~2. Juliana Correa Ramos (suplente);~~

2. Márcia Aparecida Ferreira Campos (suplente); ([Redação dada pela Portaria TRT3/GP 281/2021](#))

f) da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (DTIC):

1. Gustavo Nunes Ferreira (titular); e

2. Sângela Chagas Sabino (suplente);

g) do Centro de Memória:

1. Maria Aparecida Carvalhais Cunha (titular); e

2. Priscila Bueno de Souza (suplente);

h) da Secretaria da Ouvidoria (SEOUV):

1. Luziane Maria Ribeiro Neff (titular); e

2. Clarissa Fábregas Inácio (suplente);

i) da Secretaria de Documentação (SEDOC):

1. Verônica Peixoto de Araújo do Nascimento (titular); e

2. Mônica Vitor Lobato (suplente);

j) da Seção de Arquivo Geral (SAGER):

1. José Ronaldo de Almeida (titular); e

2. Edward White de Araújo (suplente);

k) da Seção de Segurança da Informação e Comunicação (SINC):

1. Josiane Pereira Vitor Martins (titular); e

2. Luiz Felipe Campos Fernandes (suplente);

l) da Secretaria da Escola Judicial (SEJ):

1. Fernando Brescia dos Reis (titular); e

2. Marta Lúcia Gusmão (suplente);

m) da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Escola
Judicial:

1. Márcia Lúcia Neves Pimenta (titular); e

2. Bruno Taunay Gripp Mota (suplente); e

n) da Secretaria de Comunicação Social (SECOM):

1. Márcia Ferreira Aquino (titular); e

2. Leonardo Andrade (suplente).

Art. 2º A atuação do CDOM estará pautada nas regras da [Resolução GP n. 196, de 24 de maio de 2021](#), e de atos normativos de gestão documental e de gestão da memória aplicáveis à Justiça do Trabalho.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria GP n. 89, de 2 de março de 2020](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente